

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93	n. 102	São Paulo	quarta-feira, 1.º de junho de 1983
-------	--------	-----------	------------------------------------

SEÇÃO I
 ATOS NORMATIVOS E
 DE INTERESSE GERAL

Sumário

DECRETOS	Pág.
Disposto sobre abertura de crédito suplementar	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS	
Economia e Planejamento	2
Justiça	3
Promoção Social	3
Segurança Pública	6
Fazenda	6
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	6
Saúde	13
Obras e do Meio Ambiente	15
Transportes	15
Administração	15
Indústria e Tecnologia	16
Esportes e Turismo	16
Negócios Metropolitanos	17
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	17
Universidade Estadual de Campinas	19
Universidade Estadual Paulista	19
MINISTÉRIO PÚBLICO	19
TRIBUNAL DE CONTAS	20
EDITAIS	22
CONCURSOS	
Escriturários e Serventes para o Instituto Biológico — Classificação	22
Servidores para a 2.ª D.E. da DRECAP I — Convocação	24
Professor-Adjunto para a Faculdade de Medicina da USP — Inscrições	25
Professor-Adjunto para a Faculdade de Educação da USP — Inscrições	25
Livre-Docência na Faculdade de Odontologia da USP — Inscrições	25
Livre-Docência no Instituto de Psicologia da USP — Inscrições	26
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	27
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
Câmara Municipal de São Paulo	46
Tribunal de Contas do Município	48
Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais	49
BOLETIM FEDERAL	
Tribunal Regional Eleitoral	52
Ministérios e Órgãos Federais	56

PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DOS SERVIDORES À VENDA NA IMESP

LEI N.º 89 — Dispõe sobre obras-serviços, compras, alienações da Administração Centralizada e Autárquica do Estado — DECRETO N.º 818 — Regulamenta o artigo 76 da Lei n.º 89. 220,00

ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES — MANUAL DE INSTRUÇÕES (contendo formulário de enquadramento) 160,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1.921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro — (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380
 Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia n.º 294 — Fone 256-7232

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.939, DE 31 DE MAIO DE 1983
 Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13-12-82

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria dos Transportes, a fim de possibilitar a subscrição de ações da Ferrovia Paulista S/A — FEPASA, com recursos provenientes de operação de crédito, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES.

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.635, de 13-12-1982, fica aberto à Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 1.110.000.000 (um bilhão, cento e dez milhões de cruzeiros); observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos previstos pelo inciso IV, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 20.322, de 30-12-1982, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de maio de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad,
Secretário da Fazenda

João Serra,
Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 31 de maio de 1983.

Maria Angélica Galiazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1		Cr\$
Suplementação		
16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.40 — ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
4.2.6.0 — Const. ou Aumento de Capital de Empresas Com. ou Financeiras		1.110.000.000
TOTAL		1.110.000.000
Atividades	Capital	TOTAL
Subscrição de Ações da FEPASA	1.110.000.000	1.110.000.000
16.89.035.7.185	1.110.000.000	1.110.000.000
TOTAL		

TABELA 2		Cr\$
Suplementação		
16 — SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
16.90 — Ferrovia Paulista S/A — FEPASA		
TOTAL		1.110.000.000
2.ª Quota		1.110.000.000

DECRETO N.º 20.938, DE 30 DE MAIO DE 1983
 Cria a Coordenadoria Sócio-Econômica da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e dá providências correlatas

Retificação

Considerando a necessidade de se aglutinar em um

único comando os órgãos afins existentes na Secretaria de Agricultura e Abastecimento,

onde se lê: visando permitir a viabilização da consecução desses objetivos,

leia-se: visando permitir a viabilização e consecução desses objetivos,

Gabinete do Governador

GABINETE CIVIL

Portaria GC 31, DE 31-5-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a" do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Professores de Português, funcionários e servidores públicos estaduais, para participação do IV Congresso Brasileiro de Língua Portuguesa, a realizar-se na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo — Campus Monte Alegre — São Paulo, no período de 2 a 4 de junho de 1983.

Artigo 2.º — Para a obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto n.º 52.322, de 18 de novembro de 1969 a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria GC. 32, de 31-5-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69, da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atividades se vinculem às finalidades do certame, para participarem do 5.º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, a ser realizado no período de 3 a 8 de julho de 1983, em Brasília-DF.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Administração

Extrato de Contrato 2/81 ref. à 2.ª prorrogação do prazo e reajustamento provisório

Expediente — GG. 882/81
 Estado de São Paulo — Departamento de Administração — Gabinete Civil do Governador
 Contratante — NG — São Paulo Sistemas de Arquivamento Ltda. Com. e Representação.
 Objeto — Prestação de Serviços de Manutenção de 4 fichários eletromecânicos-NG
 Valor — Cr\$ 651.618,00, provisoriamente, conforme o Artigo 9.º do Decreto 3.540, DE 10-04-74.
 Verba — Elemento 3132-94 atribuído à Unidade de Despesa do D.A.
 Vigência — de 1.º de junho de 1983 até 31 de maio de 1984.
 Assinatura — 31-5-83.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despachos da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo S.C. 0931 — 0958 e 0964;
 Licitação — Tomada de Preços 05/83;
 Objeto — Filmes para Artes Gráficas.
 A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar a presente licitação, observado o critério de menor preço, em partes a saber:
 itens 01, 03 e 07 — à Marjori — Comércio, Importação e Representações Ltda.;
 itens 02, 04, 05 e 06 à Du Pont do Brasil S/A.

(Continua na página 2)